



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição n.º 80 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 07 de Julho de 2008 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição n.º 80  
Chapadão do Sul (MS), 07 de Julho de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Educação: Jean Fajardo  
SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia  
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem  
1º Vice-presidente: Ari Pettenan  
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti  
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani  
2º Secretária: Suraya da Veiga Said  
Vereador: Homero Locatell  
Vereador: Honório Rodolpho Hattge  
Vereador: João Valmir Tontini  
Vereador: Idalino Alves da Silva

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 06 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a legislação estabelece condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral;

Considerando a necessidade de reunir em um único documento todas essas condutas vedadas e restrições para divulgação aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE baixar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão observar as seguintes condutas vedadas aos agentes públicos em virtude do pleito eleitoral aplicáveis ao último ano de mandato:

1. Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis, pertencentes à administração direta ou indireta, ressalvada a realização de convenção partidária.

2. Usar materiais ou ser-

viços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas os órgãos que integram.

3. Ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado.

4. Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

5. Nomear, contratar ou admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, ressalvado:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos

do Poder Judiciário, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação de aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

6. Autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

7. Fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e características das funções de governo.

Art. 2º. O servidor público que praticar qualquer conduta vedada e declinada no artigo 1º., ficará sujeito as penalidades administrativas, sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

Art. 3º. Fica terminantemente proibido ao agente público o uso de materiais publicitários ou de natureza eleitoral que representem propaganda de candidato ou partido político no âmbito das repartições públicas

ou veículos institucionais.

Parágrafo único. A vedação abrange tão somente o agente público, devendo ser coibida, contudo, qualquer espécie de manifestação, no âmbito das repartições públicas municipais, que possa ter conotação eleitoral.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 223/2008, DE  
01 DE JULHO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

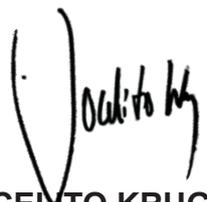
Art. 1º - Constatando que o servidor Sadi de Jesus, Auxiliar de Serviços Operacionais I, Padrão N-I, Classe B, provimento efetivo, vem faltando ao serviço desde 01 de junho de 2008, sem apresentar qualquer justificativa, o que caracteriza abandono de cargo, instauro processo administrativo para apurar referido ilícito:

Art. 2º - Nomeia para integrar a Comissão Processante os seguintes servidores estáveis: Elenir Teresinha Hartmann, Lice Domann e Nelson Otávio Hames Junior, onde sob a presidência do primeiro deverão apurar referido ilícito.

Art. 3º - Designo a servidora Tatiana de Melo Ramos, Gestor de Atividades Organizacionais – Advogada, para assessorar referida comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2008.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

O Presidente da Comissão Processante nomeada pela portaria n.º 223/2008 de 01 de julho de 2008, notifica o servidor Sadi de Jesus, Auxiliar de Serviços Operacionais I, Padrão N-I, Classe B, provimento efetivo, da instauração de procedimento administrativo por abandono de cargo, tudo em conformidade com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar n.º 041/2007, e para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 dias para o oferecimento da defesa que tiver.

Chapadão do Sul – MS., 01 de julho de 2008.

**Elenir Teresinha Hartmann**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 007/08 DE 12 DE JUNHO DE 2008.**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 10 de Junho de 2008, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme Capítulo II, Art. 7º da Lei Municipal nº 645/2007, de 19 de Outubro de 2007.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Formar comissão para trabalhar no processo de eleição do conselho tutelar, composta pelos conselheiros: Antonio Rodrigues Cruz, coordenador; Gerson Luiz Schwengber; Maria Cândida Vieira Ferrante Parra e Alexis Garcia Scorza.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul, 12 de Junho de 2008.

**Keila Lima Cabriotte Tomaz da Costa**  
Presidenta do C.M.D.C.A.

**Resultado de Licitação  
Processo n.º 143//2008**

**Carta Convite n.º 060/2008**

Objeto: contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição de cestas básicas de melhor qualidade e menor preço, destinados às famílias

carentes, em atendimento à Secretaria de Assistência Social, deste município de Chapadão do Sul.

D o t a ç ã o Orçamentária: 70.104 Fundo Municipal de Investimentos Sociais 08.244.0008-2.065 Aquis de Materiais, Alimentos p/ doação a Pessoas Carentes

3.3.90.32-001 Material de Distribuição Gratuita

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: Reo-

valdo Bogacki-ME- CNPJ 37.568.177/0001-07

vencedora do anexo I itens 7, 11, 15,

16 perfazendo um total de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais);

Supermercado Economia LTDA- CNPJ 02.466.858/0001-

71 vencedora do anexo I itens 2, 3, 4, 5, 6, 10, 13 perfazendo

um total de R\$ 3.694,50 (três mil e seiscentos e noventa e

quatro reais e cinquenta centavos); Supermercado Lisanne

LTDA- CNPJ 03.992.977/0001-20 vencedora do anexo I itens

1, 8, 9, 14 perfazendo um total de R\$ 2.508,00 (dois mil e quin-

hentos e oito reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 12 de junho de 2008. Rosangela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

**Resultado de Licitação  
Processo n.º 141//2008**

**Carta Convite n.º 059/2008**

Objeto: contratação de empresa no ramo pertinente, para a

aquisição de móveis e equipamentos, destinados à manuten-

ção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste

município de Chapadão do Sul – MS.

D o t a ç ã o

Orçamentária: 60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.041- Manut. Bloco Atenção Básica (Unidade

de Saúde da Família)

4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente

10.301.0009-2.036- manut. Bloco Atenção Básica ( Piso

Atenção Básica – PAB)

4.4.90.52-003- Equipamento e Material Permanente

10.305.0009-2.047 – Manut. Bloco Vigilância e Saúde (Teto

Finan. Vig. Em Saúde)

4.4.90.52-003- Equipamento e Material Permanente

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as

empresas: Guerreiro & Hernandes LTDA- CNPJ

01.321.291/0001-82 vencedora do anexo II item 1 perfazendo

um total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); Cristiano

Marques De Souza Amui-ME- CNPJ 07.236.814/0001-79

vencedora do anexo I itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 perfazendo

um total de R\$ 2.383,00 (dois mil e trezentos e oitenta e três

reais); vencedora do anexo II itens 2, 3, 4, 5, 7, 8 perfazendo

um total de R\$ 1.907,80 (um mil e novecentos e sete reais e oitenta centavos);

vencedora do anexo III itens 1, 2 perfazendo um total de R\$ 629,80

(seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 09 de junho de 2008. Rosangela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

**Resultado de Licitação  
Processo n.º 144//2008  
Carta Convite n.º 061/2008**

Objeto: contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de ressolagem de pneus, dos veículos pertencentes à frota municipal de Chapadão do Sul –MS.

D o t a ç ã o

Orçamentária: 40.101

Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 M a n u t . Das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39-001 O u t r o s Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

50.101- Secret. Mun. De educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.019- Manut. Do Transporte Escolar

3.3.90.39-003 O u t r o s Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Foram adjudicadas pela comissão

permanente de licitação as empresas: Romildo Batista Borges- CNPJ 01.551.159/0001-67 vencedora do anexo I itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 perfazendo um total de R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais); vencedora do anexo II itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 perfazendo um total de R\$ 12.260,00 (doze mil e duzentos e sessenta reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 20 de junho de 2008.

Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

### Resultado de Licitação

Processo n.º 138/2008

Carta Convite n.º 056/2008

Objeto: contratação de empresa ou profissional na área pertinente, para a Prestação de Serviços Técnicos em Re-

ursos Humanos, abrangendo a consultoria na área de RH, realização de palestras sobre motivação, relacionamentos e melhoria na qualidade de vida e Programa de Avaliação de Desenvolvimento Profissional, pelo período estimado de 07 (sete) meses.

D o t a ç ã o

Orçamentária: 40.101- Secretaria municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secret. D Obras

3.3.90.36-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.36-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

70.102- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.059 – Centro de Ref. Da Assist. Social (PAIF) Casa da Família

3.3.90.36-003- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

3.3.90.39-003- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Foram adjudicadas pela comissão

permanente de licitação as empresas: Fernano Sérgio Fernandes- CPF 365.639.606-00 vencedora do anexo I item 1 perfazendo um total

d R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais); vencedora do anexo II item 1 perfazendo um total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais); vencedora do anexo III

item 1 perfazendo um total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 23 de junho de 2008.

Rosangela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

### Resultado de Licitação

Processo n.º 140/2008

Carta Convite n.º 058/2008

Objeto: contratação de empresa especializada, para o fornecimento e implantação de dois Pórticos de Sinalização Vertical, com revestimento com película refletiva e placa em vinil

D o t a ç ã o Orçamentária:

40.101- Sec. Munic. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

26.782.0016-2.012 Implantar, Ampliar e Manter os Serviços de Trânsito

4.4.90.51-001 Obras e Instalações

Foram adjudicadas pela comissão

permanente de licitação as empresas: Via Placa Engenharia de Sinalização e Tráfego LTDA- CNPJ 01.128.908/0001-48 vencedora do anexo I item 1 perfazendo um total de R\$ 62.000,00 ( sessenta e dois mil reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 19 de junho de 2008.

Rosangela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

### Resultado de Licitação

Processo n.º 145/2008

Carta Convite n.º 062/2008

Objeto: a aquisição de materiais para conservação da sinalização urbana e estradas rurais

deste município de Chapadão do Sul – MS .

D o t a ç ã o Orçamentária:

40.101- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

2.782.0016-2.012 – Implantar, Ampliar e Manter os Serviços de Trânsito

3.3.90.30-001- Material de Consumo

Foram adjudicadas pela comissão

permanente de licitação as empresas: Hot Line Indústria e Comércio LTDA- CNPJ

01.747.501/0001-07 vencedora do anexo I itens 3, 4 perfazendo um total de R\$ 5.208,00 (cinco mil e duzentos e oito reais); Claudiomar Bocalon-ME- CNPJ 02.610.695/0001-59 vencedora do anexo I item 2 perfazendo um total de R\$ 12.500,00 (doze mil reais); Bogacki & Roos LTDA-ME- CNPJ 04.100.425/0001-23 vencedora do anexo I item 1 perfazendo um total de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 18 de junho de 2008.

Rosangela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

### **Resultado de Licitação**

**Processo n.º 137/2008**

**Tomada de Preço n.º**

**045/2008**

Objeto: contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de 516 m<sup>3</sup> (quinhentos e dezesseis metros cúbicos) de areia fina, destinados aos Centros de Educação Infantil, campos e praças esportivas deste município de Chapadão do Sul - MS.

D o t a ç ã o Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos

04.122.0002.2.009- Manut.das Ativ. Da Secretaria de Obras

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.365.0010-2.021- Manut. E Ampliação do Centro de Educação Infantil

27.813.0025-2.027 – manut. Ativ. Esporte /lazer (Desporto Amador)

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Foram adjudicadas pela comissão

permanente de licitação as empresas: De Gasperi Materiais de Construção LTDA-ME- CNPJ

70.394.499/0001-44 vencedora do anexo I itens 1 perfazendo um total de R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais); vencedora do anexo II itens 1 perfazendo um total de R\$ 18.360,00 ( dezoito mil e trezentos e sessenta reais)

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug

Em: 04 de junho de 2008.

Rosangela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

### **Resultado de Licitação**

**Processo n.º 132/2008**

**Tomada de Preço n.º**

**044/2008**

Objeto: contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades das Secretarias deste município de Chapadão do Sul – MS.

D o t a ç ã o Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos

04.122.0002.2.009- Manut.das Ativ. Da Secretaria de Obras

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.365.0010-2.021 – Manut. E Ampliação do Centro Educação Infantil

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010.2.085- Manutenção das Atividades do Ensino Regular

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009.2.045- Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb, e Hosp (FAE)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

70.102 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.365.0006-2.062 – Manutenção do Programa Ceinfs 8 e 4 horas

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

Foram adjudicadas pela comissão

permanente de licitação as empresas: Reovaldo Bogacki- CNPJ 37.568.177/0001-07 vencedora do anexo I itens1, 4, 9, 10, 14 perfazendo um total de R\$ 2.799,24 ( dois mil e setecento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), vencedora do anexo II itens 1, 4, 12, 14, 16, 20 perfazendo um total de R\$ 960,12 (novecentos e sessenta reais e doze centavos); vencedora do anexo III itens 1, 3, 6, 8, 9, 14, 16, 17, 23, 24, 25, 28, 36, 38, 43, 46, 47 perfazendo um total de R\$ 10.793,44 ( dez mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos); vencedora do anexo IV

itens 3, 5, 7, 12, 15, 16, 17 perfazendo um total de R\$ 789,87 (setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos); Supermercado Economia LTDA- CNPJ 02.466.858/0001-71 vencedora do anexo I itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15 perfazendo um total de R\$ 2.145,37 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos); vencedora do anexo II itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19 perfazendo um total de R\$ 2.766,60 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); vencedora do anexo III itens 2, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 48 perfazendo um total de R\$ 24.688,44 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); vencedora do anexo IV itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 perfazendo um total de R\$ 2.106,07 (dois mil e cento e seis reais e sete centavos); vencedora do anexo V itens 5.081,13 (cinco mil e oitenta e um reais e treze centavos).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug  
Em: 03 de junho de 2008.  
Rosangela B. Schneider  
Presidente da C.P.L.

**Resultado de Licitação**  
**Processo n.º 142/2008**  
**Tomada de Preço n.º**  
**046/2008**

Objeto: aquisição com fornecimento parcelado de materiais gráficos de melhor qualidade e menor preço, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

D o t a ç ã o Orçamentária:

10.101-Gabinete do Prefeito  
04.122.0002-2.003- Manut. Das Ativi. Do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
10.103 - Assessoria de Imprensa  
24.122.0002-2.006 Manut. Atividades de Divulgação Oficial  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
20.101- Secretaria Municipal de Governo  
04.122.0002-2.007- Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Governo  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
30.101- Secretaria Municipal de Administração  
04.122.0002-2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos  
04.122.0002-2.009 – Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Obras  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
50.102- Fundeb- Fund. De manut. E Desenv. Ed. Básica e Val. Dos Prof. Educ.  
12.361.0010-2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
10.301.0009-2.038- Manutenção do Serviço de Saúde Pública

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
10.302.0009-2.045- Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Am e Hosp. (FAE)  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.244.0008-2.051- Manut. Ativ. Assist. Social à Comunidade  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
80.101- Séc. Mun. De Desenv. Econômico e Meio Ambiente  
04.122.0002-2.074 – Manut. Das Atividades Assess. Desenv. Econômico  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
90.101-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
04.122.0003-2.078- Manut. Geral da Secretaria de Finanças  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: GCS Industria Gráfica LTDA-ME- CNPJ 24.631.343/0001-12 vencedora do anexo I itens 1, 3, 5 perfazendo um total de R\$ 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos); vencedora do anexo II itens 1, 2, 3, 5 perfazendo um total de R\$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais); vencedora do anexo III itens 1, 2, 3, 4 perfazendo um total de R\$ 770,80 (setecentos e setenta reais e oitenta centavos); vencedora do anexo IV

itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 13, 16, 17, 18 perfazendo um total de R\$ 3.668,70 (três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); vencedora do anexo V itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 15, 16 perfazendo um total de R\$ 2.752,50 (dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); vencedora do anexo VI itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 18 perfazendo um total de R\$ 5.459,40 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); vencedora do anexo VII itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 45, 51, 52 perfazendo um total de R\$ 13.041,30 (treze mil e quarenta e um reais e trinta centavos); vencedora do anexo VIII itens 1, 2, 4, 5, 13, 16, 18, 20, 21 perfazendo um total de R\$ 3.711,40 (três mil e setecentos e onze reais e quarenta centavos); vencedora do anexo IX itens 3, 6, 7, 9, 11, 15 perfazendo um total de R\$ 2.154,40 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); vencedora do anexo X itens 1, 2, 3, 4, 5 perfazendo um total de R\$ 12.311,80 (doze mil e trezentos e onze mil reais e oitenta centavos); vencedora do anexo XI itens 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 13, 14, 17, 20, 24, 25 perfazendo um total de R\$ 49.670,70 (quarenta e nove mil e seiscentos e setenta reais e setenta centavos); Styllus Gráfica LTDA-CNPJ 37.560.885/0001-93 vencedora do anexo I itens 2, 4, 6, 7, 8 perfazendo um total de R\$ 1.857,50 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); vencedora do anexo II item 4,

6 perfazendo um total de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais); vencedora do anexo III item 5 perfazendo um total de R\$ 91,00 (noventa e um reais); vencedora do anexo IV itens 4, 5, 9, 11, 12, 14, 15 perfazendo um total de R\$ 3.057,70 (três mil e cinquenta e sete reais e setenta centavos); vencedora do anexo V itens 2, 3, 9, 10, 11, 13, 17 perfazendo um total de R\$ 1.778,50 (um mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); vencedora do anexo VI itens 6, 10, 12, 14, 16, 17 perfazendo um total de R\$ 3.601,50 (três mil e seiscentos e um reais e cinquenta centavos); vencedora do anexo VII itens 1, 4, 11, 13, 14, 15, 18, 23, 27, 30, 35, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50 perfazendo um total de R\$ 26.857,65 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); vencedora do anexo VIII itens 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25 perfazendo um total de R\$ 3.869,01 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo); vencedora do anexo IX itens 1, 2, 4, 5, 8, 12, 13, 14, 16, 17, 18 perfazendo um total de R\$ 4.494,96 (quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos); vencedora do anexo X item 6 perfazendo um total de R\$ 182,60 (cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos); vencedora do anexo XI itens 1, 6, 7, 9, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23 perfazendo um total de R\$ 9.164,80 (nove mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug  
Em: 18 de junho de 2008.  
Rosangela B. Schneider

Presidente da C.P.L.

**Resultado de Licitação  
Processo n.º 132/2008  
Concorrência Pública n.º  
004/2008**

Objeto: contratação de empresa (s) do ramo pertinente, para a aquisição e fornecimento de 900.000 (novecentos mil) litros de óleo diesel comum, 100.000 (cem mil litros) de gasolina comum, e 12.000 (doze mil) litros de álcool etílico combustível comum, a serem consumidos no período estimado de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos das Secretarias Municipais, deste Município de Chapadão do Sul-MS.

D o t a ç ã o Orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Unidade : 10.101

Funcional: 04.122.0002-2.003-  
Manutenção das atividades do  
Gabinete do Prefeito

Despesa : 3.3.90.30- 001- Ma-  
terial de Consumo.

Dotação : 0026

Assessoria de Imprensa

Unidade : 10.103

Funcional: 24.122.0002-2.006-  
Manutenção das atividades de  
divulgação oficial.

Despesa : 3.3.90.30- 001- Ma-  
terial de Consumo.

Dotação : 0056

Secretaria de Governo

Unidade : 20.101

Funcional: 04.122.0002-2.007-  
Manutenção das atividades da  
Secretaria de Governo

Despesa : 3.3.90.30- 001- Ma-  
terial de Consumo.

Dotação : 0070

Secretaria de Administração

Unidade : 30.101

Funcional: 04.122.0002-2.008-  
Manut. das Atividades Adminis-

trativas  
 Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.  
 Dotação : 0084  
 Secretaria de Saúde  
 Unidade : 60.102  
 Funcional: 10.301.0009-2.038 - Manutenção dos Serviços de Saúde Pública.  
 Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.  
 Dotação : 0514  
 Funcional: 10.305.0009-2.046 – Manut. Bloco Vigilância e Saúde (Ações Básicas Vig. Em Saúde)  
 Despesa : 3.3.90.30– 003- Material de Consumo.  
 Dotação : 0606  
 Funcional: 10.305.0009-2.047 – manut. Bloco Vigilância e Saúde (Teto Financ. Vig. Em Saúde)  
 Despesa : 3.3.90.30– 003- Material de Consumo.  
 Dotação : 0613  
 Secretaria de Assistência Social  
 Unidade : 70.101  
 Funcional: 08.244.0008-2.051 –Manut. de atividades. de Assist. Social a Comunidade  
 Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.  
 Dotação : 0660  
 Secretaria de Obras  
 Unidade : 40.101  
 Funcional: 04.122.0002-2.009- Manutenção das atividades da Secretaria de Obras.  
 Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.  
 Dotação : 0170  
 Funcional: 26.782.0023-1.017- Constr. Ampl. Rest. E Manut. De Pontes e Mata-Burros  
 Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.  
 Dotação : 0149 – 0150  
 Funcional: 26.782.0023-2.013- Programa de Infra-Estrutura de Transportes – CIDE  
 Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.  
 Dotação : 0213  
 Secretaria de Finanças  
 Unidade : 90.101  
 Funcional: 04.122.0003-2.078 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Finanças  
 Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.  
 Dotação : 0956  
 Secretaria de Educação  
 Unidade : 50.101  
 Funcional: 12.361.0010-2.018 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação.  
 Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.  
 Dotação : 0263  
 Funcional: 12.361.0010-2.019 - Manutenção do Transporte Escolar  
 Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.  
 Despesa : 3.3.90.30– 002- Material de Consumo.  
 Dotação : 0277, 0278  
 Funcional: 12.365.0010-2.031 – Coord. E Manut.Educ. Inf. 40% Fundeb  
 Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.  
 Dotação : 0438  
 Secretaria de Desenvol. Econômico, Meio Ambiente e Agricultura - SEDEMA  
 Unidade : 80.101  
 Funcional: 04.122.0002-2.074 - Manutenção das atividades da SEDEMA.  
 Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.  
 Dotação : 0911  
 Funcional: 17.512.0020-1.044 - Manut. Unid. Recicl. Lixo e Implant.Inciner.Lixo Hospital  
 Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.  
 Dotação : 0874  
 Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: Irmãos Cunha LTDA- CNPJ 04.276.532/0001-07 vencedora do anexo I item 1 perfazendo um total de R\$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais); vencedora do anexo II item 1 perfazendo um total de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais); vencedora do anexo III item 1 perfazendo um total de R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil e seiscento e sessenta reais); vencedora do anexo IV itens 1, 2 perfazendo um total de R\$ 32.650,00 ( trinta e dois mil e seiscentos e cinqüenta reais); vencedora do anexo V itens 1, 2 perfazendo um total de R\$ 57.310,00 (cinqüenta e sete mil e trezentos e dez reais); vencedora do anexo VII itens 1, 2 perfazendo um total de R\$ 35.125,00 (trinta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais); vencedora do anexo VIII itens 1, 2 perfazendo um total de R\$ 10.845,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e cinco reais); vencedora do anexo IX itens 1, 2 perfazendo um total de R\$ 10.845,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e cinco reais); vencedora do anexo X itens 1, 2 perfazendo um total de R\$ 13.965,00 (treze mil e novecentos e sessenta e cinco reais); vencedora do anexo XI item 1 perfazendo um total de R\$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais); vencedora do anexo XII item 1 perfazendo um total de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais); vencedora do anexo XIII item 1 perfazendo um total de R\$ 21.920,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte reais); Petrofaz Com. De Combustível e Derivados do Petróleo- CNPJ 26.816.447/0001-27 vencedora

do anexo I item 2 perfazendo um total de R\$ 5.565,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); vencedora do anexo IV item 3 perfazendo um total de R\$ 964.600,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais); vencedora do anexo V item 3 perfazendo um total de R\$ 166.950,00 (cento e seiscentos e seis mil e novecentos e cinqüenta reais); vencedora do anexo VI item 1 perfazendo um total de R\$ 157.675,00 (cento e cinqüenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais); vencedora do anexo VII item 3 perfazendo um total de R\$ 250.425,00 (duzentos e cinqüenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); vencedora do anexo XI item 2 perfazendo um total de R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais); vencedora do anexo XII item 2 perfazendo um total de R\$ 12.985,00 (doze mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug  
Em: 11 de junho de 2008.  
Rosângela B. Schneider  
Presidente da C.P.L.

**TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
Nº 001 À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO, PROCESSO  
Nº 117/08**

FORNECEDOR: C. RUBBO & CIA LTDA

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a seguinte Dotação Orçamentária ao processo:

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0006-2.056 –Erradicação do Trabalho Infantil- (PETI)  
3.3.90.30-003- Material de Consumo

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária.

Chapadão do Sul-MS, 17 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal**

**TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
Nº 001 AO CONTRATO Nº  
021/07**

Processo Licitatório n.º 002/2007, Tomada de Preço n.º 002/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: CARRASCO E AZEVEDO LTDA - ME

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a seguinte Dotação Orçamentária ao contrato:

50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer  
50.102 – FUNDEB  
12.361.0010-1.028- Manutenção e Ampliação Transporte Alunos  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Jurídica

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária.

As demais Clausulas do Contrato, permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 02 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal**

**TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
Nº 001 AO CONTRATO  
Nº 022/07**

Processo Licitatório n.º 002/2007, Tomada de Preço n.º 002/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a seguinte Dotação Orçamentária ao contrato:

50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer  
50.102 – FUNDEB  
12.361.0010-1.028- Manutenção e Ampliação Transporte Alunos  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Consideradas as informações

acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária.

As demais Clausulas do Contrato, permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 02 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
Nº 001 AO CONTRATO  
Nº 060/07**

Processo Licitatório n.º 001/2007, Tomada de Preço n.º 001/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a seguinte Dotação Orçamentária ao contrato:

50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer  
50.102 – FUNDEB  
12.361.0010-1.028- Manutenção e Ampliação Transporte Alunos  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação

Orçamentária.

As demais Clausulas do Contrato, permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 02 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
Nº 001 AO CONTRATO  
Nº 061/07**

Processo Licitatório n.º 001/2007, Tomada de Preço n.º 001/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a seguinte Dotação Orçamentária ao contrato:

50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer  
50.102 – FUNDEB  
12.361.0010-1.028- Manutenção e Ampliação Transporte Alunos  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária.

As demais Clausulas do Con-

trato, permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 02 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
Nº 001 AO CONTRATO  
Nº 063/07**

Processo Licitatório n.º 001/2007, Tomada de Preço n.º 001/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: RONALDO ROSA TRANSPORTES – ME

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento acrescenta a seguinte Dotação Orçamentária ao contrato:

50 - Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer  
50.102 – FUNDEB  
12.361.0010-1.028- Manutenção e Ampliação Transporte Alunos  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrada a inclusão da Dotação Orçamentária.

As demais Clausulas do Contrato, permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 02 de

Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
Nº 001 AO CONTRATO  
Nº 074/07**

Processo Licitatório n.º  
001/2007, Tomada de Preço n.º  
001/2007

CONTRATANTE: PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CHA-  
PADÃO DO SUL/MS

EMPRESA CONTRATADA:  
QUEIROZ E SOUZA LTDA -  
ME

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento  
acrescenta a seguinte Dotação  
Orçamentária ao contrato:

50 - Secretaria Municipal de  
Educação , Cultura , Desporto  
e Lazer

50.102 – FUNDEB

12.361.0010-1.028- Manuten-  
ção e Ampliação Transporte  
Alunos

3.3.90.39-001 – Outros Ser-  
viços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica reg-  
istrada a inclusão da Dotação  
Orçamentária.

As demais Clausulas do Con-  
trato, permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 02 de  
Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
Nº 001 AO CONTRATO  
Nº 103/08**

Processo Licitatório n.º 039/08,  
Tomada de Preço n.º 013/08  
CONTRATANTE: PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CHA-  
PADÃO DO SUL/MS

EMPRESA CONTRATADA:  
CARRASCO E AZEVEDO  
LTDA- ME

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento  
acrescenta a seguinte Dotação  
Orçamentária ao contrato:

50 - Secretaria Municipal de  
Educação , Cultura , Desporto  
e Lazer

50.102 – FUNDEB

12.361.0010-1.028- Manuten-  
ção e Ampliação Transporte  
Alunos

3.3.90.39-001 – Outros Ser-  
viços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica reg-  
istrada a inclusão da Dotação  
Orçamentária.

As demais Clausulas do Con-  
trato, permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 02 de  
Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
Nº 001 AO CONTRATO  
Nº 104/08**

Processo Licitatório n.º 039/08,  
Tomada de Preço n.º 013/08

CONTRATANTE: PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CHA-  
PADÃO DO SUL/MS

EMPRESA CONTRATADA:  
QUEIROZ E SOUZA LTDA-  
ME

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento  
acrescenta a seguinte Dotação  
Orçamentária ao contrato:

50 - Secretaria Municipal de  
Educação , Cultura , Desporto  
e Lazer

50.102 – FUNDEB

12.361.0010-1.028- Manuten-  
ção e Ampliação Transporte  
Alunos

3.3.90.39-001 – Outros Ser-  
viços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica reg-  
istrada a inclusão da Dotação  
Orçamentária.

As demais Clausulas do Con-  
trato, permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 02 de  
Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
Nº 001 AO CONTRATO  
Nº 105/08**

Processo Licitatório n.º 039/08,  
Tomada de Preço n.º 013/08

CONTRATANTE: PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CHA-

PADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA:  
JOSÉ ARI CASTILHO DETO-  
NI. & CIA LTDA-ME

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento  
acrescenta a seguinte Dotação  
Orçamentária ao contrato:

50 - Secretaria Municipal de  
Educação , Cultura , Desporto  
e Lazer  
50.102 – FUNDEB  
12.361.0010-1.028- Manuten-  
ção e Ampliação Transporte  
Alunos  
3.3.90.39-001 – Outros Ser-  
viços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica reg-  
istrada a inclusão da Dotação  
Orçamentária.

As demais Clausulas do Con-  
trato, permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 02 de  
Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO**  
**Nº 001 AO CONTRATO**  
**Nº 106/08**

Processo Licitatório n.º 039/08,  
Tomada de Preço n.º 013/08  
CONTRATANTE: PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CHA-  
PADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA:  
ADILSON ANTONIO DE MA-  
TOS- ME

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento  
acrescenta a seguinte Dotação  
Orçamentária ao contrato:

50 - Secretaria Municipal de  
Educação , Cultura , Desporto  
e Lazer  
50.102 – FUNDEB  
12.361.0010-1.028- Manuten-  
ção e Ampliação Transporte  
Alunos  
3.3.90.39-001 – Outros Ser-  
viços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica reg-  
istrada a inclusão da Dotação  
Orçamentária.

As demais Clausulas do Con-  
trato, permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 02 de  
Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO**  
**Nº 001 AO CONTRATO**  
**Nº 107/08**

Processo Licitatório n.º 039/08,  
Tomada de Preço n.º 013/08  
CONTRATANTE: PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CHA-  
PADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA:  
ANTONIO NUNES DE CARV-  
ALHO- ME

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento

acrescenta a seguinte Dotação  
Orçamentária ao contrato:

50 - Secretaria Municipal de  
Educação , Cultura , Desporto  
e Lazer  
50.102 – FUNDEB  
12.361.0010-1.028- Manuten-  
ção e Ampliação Transporte  
Alunos  
3.3.90.39-001 – Outros Ser-  
viços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica

Consideradas as informações  
acolhidas no presente TERMO  
DE APOSTILAMENTO fica reg-  
istrada a inclusão da Dotação  
Orçamentária.

As demais Clausulas do Con-  
trato, permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul-MS, 02 de  
Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO**  
**Nº 001 AO CONTRATO**  
**Nº 247/08**

Processo Licitatório n.º  
089/2008, Concorrência Públi-  
ca n.º 004/2008

CONTRATANTE: PREFEI-  
TURA MUNICIPAL DE CHA-  
PADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: IR-  
MÃOS CUNHA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: For-  
necimento de gasolina comum  
e álcool etílico combustível co-  
mum

AMPARO LEGAL: Art. 65 §  
8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento tem por finalidade alterar os valores da gasolina comum que era de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por litro, passando a ser de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por litro, em um saldo de 100.000 (cem mil litros) e álcool etílico combustível comum de R\$1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por litro passando a ser de 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) sobre o saldo de 12.000 (doze mil) litros conforme solicitação e comprovação anexa por parte da empresa.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 18 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO**  
**Nº 001 AO CONTRATO**  
**Nº 248/08**

Processo Licitatório n.º 089/2008, Concorrência Pública n.º 004/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: PETROFAZ COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de óleo diesel comum.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 5º c/c 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento tem por finalidade alterar o valor unitário do litro do óleo diesel que era de R\$ 1,8550 por litro de óleo diesel passando a ser de R\$ 2,0410 por litro de óleo diesel, conforme solicitação e comprovação anexa por parte da empresa num saldo restante de 900.000 litros.

O valor a ser complementado é de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço no item descrito.

Chapadão do Sul - MS, 16 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO**  
**Nº 001 AO CONTRATO**  
**Nº 073/08**

Processo Licitatório n.º 018/08, Tomada de Preço n.º 004/08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: REOVALDO BOGACKI- ME (SUPERAURORA)

OBJETO DO CONTRATO: aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação, destinada à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Edu-

cação e Obras.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 13ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha os valores dos itens abaixo, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

ANEXO I

ARROZ TIPO 1- Pacote 5kg de R\$6,38 para R\$11,79 sobre o saldo de 73 pacotes;

CARNE MOIDA- de R\$5,43 para R\$8,23 sobre o saldo de 40 kg.

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- PACOTE 1kg- de R\$1,52 para 2,58 sobre o saldo de 25 pacotes.

CARNE DE BOVINA ACEM- de R\$5,43 para 8,23 sobre o saldo de 92 kg.

CARNE COXÃO DURO- de R\$6,96 para R\$11,20 sobre o saldo de 20,10kg

O valor do presente termo é de R\$ 876,25 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a ser complementado no anexo I para atender ao reajuste:

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 27 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO**

**Nº 001 AO CONTRATO Nº 076/08**

Processo Licitatório n.º 017/08,  
Tomada de Preço n.º 003/08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: REOVALDO BOGACKI- ME (SUPERAURORA)

OBJETO DO CONTRATO: aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 13ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha os valores dos itens abaixo, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

**ANEXO II**

ARROZ TIPO 1- Pacote 5kg de R\$6,38 para R\$11,79 sobre o saldo de 139 pacotes;  
CARNE FRESCA EM PEDAÇO(magra) de R\$5,43 para R\$8,23 sobre o saldo de 116 kg;  
CARNE MOIDA(1ª- S/GORDURA) de R\$6,58 para R\$11,20 sobre o saldo de 96 kg.

**ANEXO III**

ARROZ TIPO 1- PACOTE 5kg- de R\$6,38 para R\$11,79, sobre o saldo de 5 pacotes;  
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- PACOTE 1kg- de R\$1,52 para 2,58 sobre o saldo de 6 pacotes.  
CARNE DE 1ª- BIFE- de R\$6,58

para 11,20 sobre o saldo de 6 kg.

CARNE FRESCA EM PEDAÇO(magra) de R\$5,43 para R\$8,23 sobre o saldo de 12 kg;

CARNE MOIDA(1ª- S/GORDURA) de R\$6,58 para R\$11,20 sobre o saldo de 3 kg.

O valor do presente termo é de R\$ 1.628,90(um mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos) a ser complementado da seguinte forma para atender ao reajuste:

ANEXO II R\$1.520,31(um mil quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos)

ANEXO III R\$108,58(cento e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 27 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 078/08**

Processo Licitatório n.º 020/08,  
Tomada de Preço n.º 006/08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: REOVALDO BOGACKI- ME (SUPERAURORA)

OBJETO DO CONTRATO:

aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 13ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha os valores dos itens abaixo, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

**ANEXO IV**

CARNE COXÃO DURO- de R\$6,84 para R\$11,20 sobre o saldo de 2 kg;  
CARNE COXÃO MOLE- de R\$6,98 para R\$11,20 sobre o saldo de 4 kg

O valor do presente termo é de R\$ 25,60(vinte e cinco reais e sessenta centavos) a ser complementado no anexo IV para atender ao reajuste:

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 27 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 188/08**

Processo Licitatório n.º 085/08,

Concorrência Pública nº001/08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: CHAPADÃO FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de construção destinado à construção do Terminal Rodoviário de Chapadão do Sul.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 14ª do Contrato. O presente apostilamento realinha os valores do Anexo I, Item 07 (sete), BARRA DE AÇO CA-50 3/8, de R\$25,35(vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) para R\$29,65(vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), em 1.500 Barras, e Item 10(dez) BARRA DE AÇO CA-60 de R\$5,30(cinco reais e trinta centavos) para R\$5,88(cinco reais e oitenta e oito centavos), em 1.300 Barras, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

O valor do presente termo é de R\$7.204,00(sete mil duzentos e quatro reais) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 11 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
Nº 001 AO CONTRATO  
Nº 192/08**

Processo Licitatório n.º 085/08,  
Concorrência Pública nº001/08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL OVIDIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de construção destinado à construção do Terminal Rodoviário de Chapadão do Sul.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 14ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 05 (cinco), AREIA GROSSA LAVADA, de R\$51,00(cinqüenta e um reais) para R\$59,75(cinqüenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em 174 metros cúbicos, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

O valor do presente termo é de R\$1.522,50(um mil quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 16 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
Nº 001 AO CONTRATO  
Nº 196/08**

Processo Licitatório n.º 087/08,  
Concorrência Pública nº003/08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL OVIDIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de construção destinado à construção do Terminal Rodoviário de Chapadão do Sul.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 14ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 02 (dois), AREIA GROSSA, de R\$55,00(cinqüenta e cinco reais) para R\$59,75(cinqüenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em 143 metros cúbicos, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

O valor do presente termo é de R\$679,25(seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 16 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO**  
**Nº 002 AO CONTRATO**  
**Nº 054/08**

Processo Licitatório n.º 038/08,  
Carta Convite n.º 019/08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME (SUPERMERCADO VARGAS)

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de cestas básicas de melhor qualidade e menor preço, destinados às famílias carentes, em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 13ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 01 (um), AÇUCAR CRISTAL 5kg, de R\$4,19(quatro reais e dezenove centavos) para R\$5,29(cinco reais e vinte e nove centavos) por kg, num saldo de 50 Pacotes e Item 02(dois)ARROZ TIPO 1- PACOTE 5kg de R\$6,52(seis reais e cinquenta e dois centavos) para R\$10,39(dez reais e trinta e nove centavos) num saldo de 50 Pacotes, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

O Empenho será complementado o valor de R\$ 248,50(duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 03 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO**  
**Nº 002 AO CONTRATO**  
**Nº 072/08**

Processo Licitatório n.º 019/08,  
Tomada de Preço n.º 005/08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação, destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 13ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 03 (três), AÇUCAR CRISTAL 5kg, de R\$4,21(quatro reais e vinte e um centavos) para R\$4,72(quatro reais e setenta e

dois centavos) num saldo de 64 Pacotes, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

O Empenho 1917 do Anexo I será complementado o valor de R\$ 32,64 (trinta e dois centavos e sessenta e quatro centavos) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 26 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO**  
**Nº 002 AO CONTRATO**  
**Nº 082/08**

Processo Licitatório n.º 053/08,  
Carta Convite n.º 026/08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de produtos destinados às festividades e comemorações municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e Cláusula 13ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item

13 (treze), CARNE BOVINA-PATINHO, de R\$7,39(sete reais e trinta e nove centavos) para R\$9,18(nove reais e dezoito centavos), num saldo de 440 kg, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

O Empenho será complementado o valor de R\$ 787,60 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO fica registrado o reajuste de preço nos itens descritos.

Chapadão do Sul - MS, 03 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
Nº 004 AO CONTRATO  
Nº 234/07**

Processo Licitatório n.º 090/2007, Concorrência Pública n.º 005/2007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS  
EMPRESA CONTRATADA: ELY & ELY LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais, brita nº1, pedrisco e cimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93 e cláusula 8ª do Contrato.

O presente apostilamento realinha o valor do Anexo I, Item 9(nove) Pedrisco, que passa de R\$53,90(cinquenta e três reais e noventa centavos) para R\$61,98(sessenta e um reais e noventa e oito centavos) incidindo num saldo restante de 450,38 metros cúbicos, conforme índice solicitado pela contratada e devidamente comprovado através das notas fiscais do fornecedor.

O Empenho será complementado o valor de R\$ 3.639,07(três mil seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos) para atender ao reajuste.

Consideradas as informações acolhidas no presente TERMO DE APOSTILAMENTO ficam registrados o reajuste dos preços nos itens descritos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Chapadão do Sul - MS, 09 de Junho de 2.008.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO  
N.º238/08**

Celebrado em 02/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 134/08, Carta Convite n.º 054/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o Sr. RAUL MARTIN CHAVEZ PALOMAREZ, CPF n.º 733.548.721-87.

OBJETO: Prestação de Serviços como professor de música.

VIGÊNCIA: 02/06/08 à 01/06/09.

VALOR: R\$ 24.456,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 12.361.0010-2.018- Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.36-001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO  
N.º239/08**

Celebrado em 05/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 132/08, Tomada de Preço n.º 044/08

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.466.858/0001-71.

OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização.

VIGÊNCIA: 05/06/08 à 06/10/08.

VALOR: R\$ 38.934,65(trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2.009- Manut.das Ativ. Da Secretaria de Obras  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

12.365.0010-2.021 – Manut. E Ampliação do Centro Educação Infantil

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

12.361.0010.2.085- Manuten-

ção das Atividades do Ensino Regular

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

10.302.0009.2045- Manut. Bloco Atenção Media e Alta Compl, Amb, e Hosp (FAE)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

12.365.0006-2.062 – Manutenção do Programa Ceinfs 8 e 4 horas

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º240/08**

Celebrado em 05/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 132/08, Tomada de Preço n.º 044/08

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI-ME (SUPERAURO-RA), devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização.  
VIGÊNCIA: 05/06/08 à 06/10/08.

VALOR: R\$ 15.203,95(quinze mil duzentos e três reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

12.365.0010-2.021 – Manut. E Ampliação do Centro Educação Infantil

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

12.361.0010.2.085- Manutenção das Atividades do Ensino Regular

3.3.90.30-001 – Material de

Consumo

10.302.0009.2045- Manut. Bloco Atenção Media e Alta Compl, Amb, e Hosp (FAE)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º241/08**

Celebrado em 11/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 137/08, Tomada de Preço n.º045/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa DE GASPERI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 70.394.499/0001-44.

OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de 516 m³ (quinhentos e dezesseis metros cúbicos) de areia fina.

VIGÊNCIA: 11/06/08 à 11/11/08.

VALOR: R\$ 23.220,00(vinte e três mil duzentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

50.101- Secret. Mun. De educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.365.0010-2.021- Manut. E Ampliação do Centro de Educação Infantil

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

27.813.0025-2.027 – Manut. Ativ. Esporte /lazer (Desporto Amador)

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º242/08**

Celebrado em 11/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 141/08, Carta Convite n.º059/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa GUERREIRO & HERNANDES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.321.291/0001-82.

OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.  
VIGÊNCIA: 11/06/08 à 10/10/08.

VALOR: R\$ 260,00(duzentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.036 – Manut. Bloco Atenção Básica (Piso Atenção Básica – PAB)

4.4.90.52-003 – Equipamentos e Material Permanente

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º243/08**

Celebrado em 11/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 141/08, Carta Convite n.º059/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CRISTIANO MARQUES DE SOUZA AMUIME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.236.814/0001-79.

OBJETO: aquisição de móveis

e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 11/06/08 à 10/10/08.

VALOR: R\$ 4.920,60(quatro mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul 10.301.0009-2.036 – Manut. Bloco Atenção Básica (Piso Atenção Básica – PAB) 4.4.90.52-003 – Equipamentos e Material Permanente

10.305.0009-2.047 – Manut. Bloco Vigilância e Saúde (Teto Finan. Vig. Em Saúde) 4.4.90.52-003 – Equipamentos e Material Permanente

10.301.0009-2.041- Manut. Bloco Atenção Básica (Unidade de Saúde da Família) 4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º244/08**

Celebrado em 12/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 143/08, Carta Convite n.º 060/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI- ME (SUPERAURO-RA), devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07. OBJETO: aquisição de cestas básicas, destinados às famílias carentes, em atendimento à Secretaria de Assistência So-

cial. VIGÊNCIA: 12/06/08 à 12/11/08.

VALOR: R\$ 603,00(seiscentos e três reais).

Dotação Orçamentária: 70.104- Fundo Municipal de Investimentos Sociais 08.244.0008-2.065- Aquis de Materiais, Alimentos p/ doação a Pessoas Carentes 3.3.90.32-001- Material de Distribuição Gratuita

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º245/08**

Celebrado em 12/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 143/08, Carta Convite n.º 060/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.466.858/0001-71.

OBJETO: aquisição de cestas básicas, destinados às famílias carentes, em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12/06/08 à 12/11/08.

VALOR: R\$ 3.694,50(três mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 70.104- Fundo Municipal de Investimentos Sociais 08.244.0008-2.065- Aquis de Materiais, Alimentos p/ doação a Pessoas Carentes 3.3.90.32-001- Material de Distribuição Gratuita

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º246/08**

Celebrado em 12/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 143/08, Carta Convite n.º 060/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME (SUPERMERCADO VARGAS), devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

OBJETO: aquisição de cestas básicas, destinados às famílias carentes, em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12/06/08 à 12/11/08.

VALOR: R\$ 2.508,00(dois mil quinhentos e oito reais).

Dotação Orçamentária: 70.104- Fundo Municipal de Investimentos Sociais 08.244.0008-2.065- Aquis de Materiais, Alimentos p/ doação a Pessoas Carentes 3.3.90.32-001- Material de Distribuição Gratuita

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º247/08**

Celebrado em 12/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 089/2008, Concorrência Pública n.º 004/2008.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, dev-

idamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa IRMÃOS CUNHA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.276.532/0001-07.

OBJETO: fornecimento de 100.000 (cem mil litros) de gasolina comum e 12.000 (doze mil) litros de álcool etílico combustível comum.

VIGÊNCIA: 12/06/08 à 13/07/09.

VALOR: R\$ 284.155,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0002-2.003- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo-

Assessoria de Imprensa

Funcional: 24.122.0002-2.006- Manutenção das atividades de divulgação oficial.

Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo-

Secretaria de Governo

Funcional: 04.122.0002-2.007- Manutenção das atividades da Secretaria de Governo

Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo-

Secretaria de Administração

Funcional: 04.122.0002-2.008- Manut. das Atividades Administrativas

Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo-

Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0009-2.038 - Manutenção dos Serviços de Saúde Pública.

Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo-

Funcional: 10.305.0009-2.046 – Manut. Bloco Vigilância e Saúde (Ações Básicas Vig. Em Saúde)

Despesa : 3.3.90.30– 003- Material de Consumo-

Funcional: 10.305.0009-2.047 – Manut. Bloco Vigilância e Saúde (Teto Financ. Vig. Em Saúde)

Despesa : 3.3.90.30– 003- Material de Consumo-

Secretaria de Assistência Social

Funcional: 08.244.0008-2.051 –Manut. de atividades. de Assist. Social a Comunidade

Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo-

Secretaria de Obras

Funcional: 04.122.0002-2.009- Manutenção das atividades da Secretaria de Obras.

Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo-

Funcional: 26.782.0023-1.017- Constr. Ampl. Rest. E Manut.

De Pontes e Mata-Burros

Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.

Despesa : 3.3.90.30– 002- Material de Consumo.

Funcional: 26.782.0023-2.013- Programa de Infra-Estrutura de Transportes – CIDE

Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.

Secretaria de Finanças

Funcional: 04.122.0003-2.078 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Finanças

Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo-

Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0010-2.018 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação.

Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo-

Funcional: 12.361.0010-2.019 - Manutenção do Transporte Escolar

Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo.

Despesa : 3.3.90.30– 002- Material de Consumo.

Funcional: 12.365.0010-2.031 – Coord. E Manut.Educ. Inf.

40% Fundeb

Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo

Secretaria de Desenvol. Econômico, Meio Ambiente e Agricultura - SEDEMA

Funcional: 04.122.0002-2.074 - Manutenção das atividades da SEDEMA.

Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo-

Funcional: 17.512.0020-1.044 - Manut. Unid. Recicl. Lixo e Implant.Inciner.Lixo Hospital

Despesa : 3.3.90.30– 001- Material de Consumo-

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º248/08**

Celebrado em 12/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 089/2008, Concorrência Pública n.º 004/2008.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa PETROFAZ COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.816.447/0001-27.

OBJETO: fornecimento de 900.000 (novecentos mil) litros de óleo diesel comum.

VIGÊNCIA: 12/06/08 à 13/07/09.

VALOR: R\$ 1.669.500,00 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0002-2.003- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Despesa : 3.3.90.30– 001- Ma-

terial de Consumo-  
Secretaria de Governo  
Funcional: 04.122.0002-2.007-  
Manutenção das atividades da  
Secretaria de Governo  
Despesa : 3.3.90.30- 001- Ma-  
terial de Consumo-  
Secretaria de Saúde  
Funcional: 10.301.0009-2.038  
- Manutenção dos Serviços de  
Saúde Pública.  
Despesa : 3.3.90.30- 001- Ma-  
terial de Consumo-  
Funcional: 10.305.0009-2.046  
- Manut. Bloco Vigilância e  
Saúde (Ações Básicas Vig. Em  
Saúde)  
Despesa : 3.3.90.30- 003- Ma-  
terial de Consumo.  
Funcional: 10.305.0009-2.047  
- manut. Bloco Vigilância e  
Saúde (Teto Financ. Vig. Em  
Saúde)  
Despesa : 3.3.90.30- 003- Ma-  
terial de Consumo.  
Secretaria de Obras  
Funcional: 04.122.0002-2.009-  
Manutenção das atividades da  
Secretaria de Obras.  
Despesa : 3.3.90.30- 001- Ma-  
terial de Consumo-  
Funcional: 26.782.0023-1.017-  
Constr. Ampl. Rest. E Manut.  
De Pontes e Mata-Burros  
Despesa : 3.3.90.30- 001- Ma-  
terial de Consumo.  
Despesa : 3.3.90.30- 002- Ma-  
terial de Consumo-  
Funcional: 26.782.0023-2.013-  
Programa de Infra-Estrutura de  
Transportes – CIDE  
Despesa : 3.3.90.30- 001- Ma-  
terial de Consumo-  
Secretaria de Educação  
Funcional: 12.361.0010-2.018 -  
Manutenção das atividades da  
Secretaria de Educação.  
Despesa : 3.3.90.30- 001- Ma-  
terial de Consumo-  
Funcional: 12.361.0010-2.019  
- Manutenção do Transporte  
Escolar

Despesa : 3.3.90.30- 001- Ma-  
terial de Consumo.  
Despesa : 3.3.90.30- 002- Ma-  
terial de Consumo-  
Funcional: 12.365.0010-2.031  
- Coord. E Manut.Educ. Inf.  
40% Fundeb  
Despesa : 3.3.90.30- 001- Ma-  
terial de Consumo.-  
Secretaria de Desenvol.  
Econômico, Meio Ambiente e  
Agricultura - SEDEMA  
Funcional: 04.122.0002-2.074  
- Manutenção das atividades  
da SEDEMA.  
Despesa : 3.3.90.30- 001- Ma-  
terial de Consumo-  
Funcional: 17.512.0020-1.044  
- Manut. Unid. Recicl. Lixo e  
Implant.Inciner.Lixo Hospital  
Despesa : 3.3.90.30- 001- Ma-  
terial de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º249/08**

Celebrado em 19/06/08, me-  
diante Dispensa de Licitação  
consoante o disposto no Art. 24  
item XIII, Processo n.º. 083/08.  
PARTES: MUNICÍPIO DE CHA-  
PADÃO DO SUL – ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL, dev-  
idamente inscrita no CNPJ n.º  
24.651.200/0001-72 e a Em-  
presa ORGANIZAÇÃO MUN-  
DIAL PARA EDUCAÇÃO PRÉ-  
ESCOLAR – OMEP/BR/MS,  
devidamente inscrita no CNPJ  
sob o n.º 15.556.277/0001-72.  
OBJETO: prestação de ser-  
viços na realização de curso  
para Formação Continuada  
para Profissionais da Educa-  
ção.  
VIGÊNCIA: 19/06/08 à  
28/11/08.  
VALOR: R\$ 9.800,00(nove mil

e oitocentos reais).  
Dotação Orçamentária:  
12.361.0010-2.018- Manuten-  
ção da Secretaria de Educa-  
ção  
3.3.90.39-001- Outros Ser-  
viços de Terceiros- Pessoa  
Jurídica(Cota Salário)

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º250/08**

Celebrado em 20/06/08, me-  
diante Processo Licitatório n.º  
142/08, Tomada de Preço n.º  
046/08.  
PARTES: MUNICÍPIO DE  
CHAPADÃO DO SUL – ES-  
TADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, devidamente inscrita no  
CNPJ n.º 24.651.200/0001-72  
e a Empresa GCS PRODU-  
TOS E SERVIÇOS LTDA, devi-  
damente inscrita no CNPJ n.º  
24.631.343/0001-12.  
OBJETO: aquisição de materi-  
ais gráficos, para manutenção  
das atividades das Secretarias  
deste Município de Chapadão  
do Sul – MS.  
VIGÊNCIA: 20/06/08 à  
20/01/09.  
VALOR: R\$ 95.932,20 (noventa  
e cinco mil novecentos e trinta  
e dois reais e vinte centavos).  
Dotação Orçamentária:  
04.122.0002-2.003- Manut. Das  
Ativi. Do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.39-001 – Outros Ser-  
viços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
24.122.0002-2.006 Manut.  
Atividades de Divulgação Ofi-  
cial  
3.3.90.39-001 – Outros Ser-  
viços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
04.122.0002-2.007- Manut. Das

Ativ. Da Secretaria de Governo  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
04.122.0002-2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
04.122.0002-2.009 – Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Obras  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
12.361.0010-2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
10.301.0009-2.038- Manutenção do Serviço de Saúde Pública  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
10.302.0009-2.045- Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Am e Hosp. (FAE)  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
08.244.0008-2.051- Manut. Ativ. Assist. Social à Comunidade  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
04.122.0002-2.074 – Manut. Das Atividades Assess. Desenv. Econômico  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
04.122.0003-2.078- Manut. Geral da Secretaria de Finanças  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º251/08**

Celebrado em 20/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 142/08, Tomada de Preço n.º 046/08.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa STILLUS GRÁFICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.560.885/0001-93.  
OBJETO: aquisição de materiais gráficos, para manutenção das atividades das Secretarias deste Município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 20/06/08 à 20/01/09.

VALOR: R\$ 55.673,22 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

04.122.0002-2.003- Manut. Das Ativ. Do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

24.122.0002-2.006 Manut. Atividades de Divulgação Oficial

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0002-2.007- Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Governo  
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0002-2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica  
04.122.0002-2.009 – Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Obras

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0010-2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0009-2.038- Manutenção do Serviço de Saúde Pública

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.302.0009-2.045- Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Am e Hosp. (FAE)

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0008-2.051- Manut. Ativ. Assist. Social à Comunidade

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0002-2.074 – Manut. Das Atividades Assess. Desenv. Econômico

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0003-2.078- Manut. Geral da Secretaria de Finanças

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º252/08**

Celebrado em 23/06/08, me-

diante Processo Licitatório n.º 145/08, Carta Convite n.º 062/08.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa HOT LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.747.501/0001-07.

OBJETO: aquisição de materiais para conservação da sinalização urbana e estradas rurais deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 23/06/08 à 24/11/08.

VALOR: R\$ 5.208,00(cinco mil duzentos e oito reais).

Dotação Orçamentária:

26.782.0016-2.012 – Implantar, Ampliar e Manter os Serviços de Trânsito

3.3.90.30-001- Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO DO CONTRATO** **N.º253/08**

Celebrado em 23/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 145/08, Carta Convite n.º 062/08.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CLAUDIOMAR BOCALON - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.610.695/0001-59.

OBJETO: aquisição de materiais para conservação da sinalização urbana e estradas rurais deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 23/06/08 à 24/11/08.

VALOR: R\$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

26.782.0016-2.012 – Implantar, Ampliar e Manter os Serviços de Trânsito

3.3.90.30-001- Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO DO CONTRATO** **N.º254/08**

Celebrado em 23/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 145/08, Carta Convite n.º 062/08.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa BOGACKI & ROSS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.100.425/0001-23.

OBJETO: aquisição de materiais para conservação da sinalização urbana e estradas rurais deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 23/06/08 à 24/11/08.

VALOR: R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

26.782.0016-2.012 – Implantar, Ampliar e Manter os Serviços de Trânsito

3.3.90.30-001- Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO DO CONTRATO** **N.º255/08**

Celebrado em 23/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 140/08, Carta Convite n.º 058/08.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa VIA PLACA ENGENHARIA DE SINALIZAÇÃO E TRÁFEGO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.128.908/0001-48.

OBJETO: fornecimento e implantação de dois Pórticos de Sinalização Vertical.

VIGÊNCIA: 23/06/08 à 23/10/08.

VALOR: R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

26.782.0016-2.012- Implantar, Ampliar e Manter os Serviços de Trânsito

4.4.90.51-001- Obras e Instalações

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO DO CONTRATO** **N.º256/08**

Celebrado em 23/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 144/08, Carta Convite n.º 061/08.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ROMILDO BASTISTA BORGES- EPP, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.551.159/0001-67.

OBJETO: prestação de ser-

viços de ressolagem de pneus, dos veículos pertencentes à frota municipal de Chapadão do Sul –MS.

VIGÊNCIA: 23/06/08 à 24/11/08.

VALOR: R\$ 31.510,00(trinta e um mil quinhentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:

40.101-Secret. Munic. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 – Manut. Das Ativid. Da Secretaria de Obras

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

50.101- Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.019 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39-003- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (PNATE)

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º257/08**

Celebrado em 23/06/08, mediante Processo Licitatório n.º 138/08, Carta Convite n.º 056/08.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o Sr. FERNANDO SERGIO FERNANDES, do CPF.365.639.606-00.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos em Recursos Humanos.

VIGÊNCIA: 23/06/08 à 23/01/09.

VALOR: R\$ 59.850,00(cinqüen-

ta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secret. D Obras

3.3.90.36-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.36-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

70.102- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.059 – Centro de Ref. Da Assist. Social (PAIF) Casa da Família

3.3.90.36-003- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO EMPENHO N.º 004019- Data: 02/06/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 136/08.**

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

- JOÃO ANTONIO LOPES EVENTOS-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.176.264/0001-87.

OBJETO: aquisição de uma Tenda.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

04.122.0002-2.009

4.4.90.52-001

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa, para aquisição de uma Tenda (pirâmide), medindo 10x10 metros, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO EMPENHO N.º 004020- Data: 02/06/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 149/08.**

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

-ANTONIO CHAMBO DA SILVA- ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 09.134.836/0001-53

OBJETO: aquisição de móveis. VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

10.305.0009-2.047

4.4.90.52-003

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa, para aquisição de moveis, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO EMPENHO N.º 004344- Data: 16/06/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 146/08.**

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

-MARTINS & XAVIER LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.782.168/0001-94  
OBJETO: aquisição de material de consumo vestuário para a manutenção da Casa Abrigo, (Criança Cidadã)

VALOR: R\$187,70 (cento e oitenta e sete reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária:

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006-2.055- Manutenção da Casa Abrigo (Criança Cidadã)

3.3.90.30.002 – Material de Consumo

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresas, para aquisição de vestuário e calçados para a manutenção da Casa Abrigo, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO EMPENHO**  
**N.º 004345- Data: 16/06/2008**  
**– DISPENSA DE LICITAÇÃO,**  
**PROCESSO Nº 146/08.**

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

- CLEIDE ELIANA COSTA ARAUJO- ME, inscrita no CNPJ.09.166.231/0001-44.

OBJETO: aquisição de material de consumo vestuário para a manutenção da Casa Abrigo, (Criança Cidadã)

VALOR: R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006-2.055- Manutenção da Casa Abrigo (Criança Cidadã)

3.3.90.30.002 – Material de Consumo

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresas, para aquisição de vestuário e calçados para a manutenção da Casa Abrigo, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO EMPENHO**  
**N.º 004395- Data: 19/06/2008**  
**– DISPENSA DE LICITAÇÃO,**  
**PROCESSO Nº 150/08.**

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

- ASSOCIASUL- ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS(OS) DE CHAPADÃO DO SUL/ MS, devidamente inscrita no CNPJ.08.742.253/0001-42.

OBJETO: aquisição de uniformes para crianças e adolescentes do Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R\$ 2.526,50(dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

08.243.0006-2.056

3.3.90.39-003

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa, para aquisição de uniformes, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO EMPENHO**  
**N.º 004443- Data: 30/06/2008**  
**– DISPENSA DE LICITAÇÃO,**  
**PROCESSO Nº 152/08.**

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

- SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.946,392/0001-25.

OBJETO: execução de obra, destinado a instalação de academia na praça de eventos.

VALOR: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

15.452.0014-1.005

4.4.90.51-001

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa, para execução de obra, destinado a instalação de academia na praça de eventos, previsto no Art. 24, inciso I - da Lei 8.666/93

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO EMPENHO**  
**N.º 004444- Data: 30/06/2008**  
**– DISPENSA DE LICITAÇÃO,**  
**PROCESSO Nº 154/08.**

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

- GLEISON BORGES DA SILVA DIAS & CIA- ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 09.052.964/0001-58.

OBJETO: aquisição de placas

de concreto, no atendimento do Programa de Melhoria Habitacional e Construção de Casas Populares.

VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

08.241.0022-2.064

3.3.90.32-001

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa, para aquisição de placas de concreto, no atendimento do Programa de Melhoria Habitacional e Construção de Casas Populares, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO EMPENHO**  
**N.º 004445- Data: 30/06/2008**  
**- DISPENSA DE LICITAÇÃO,**  
**PROCESSO Nº 153/08.**

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

- PERSIANAS NOBLEX LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.615.995/0001-93.

OBJETO: confecção de persianas em atendimento ao Centro de Referência Especializada da Assistência Social.

VALOR: R\$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

08.244.0008-2.089

3.3.90.39-002

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa, para confecção de persianas em atendimento ao Centro de Referência Espe-

cializada da Assistência Social, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO EMPENHO**  
**Nº2431**

**Data: 27/05/08, Processo**  
**Licitatório n.º 135/08, Carta**  
**Convite nº055/08.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa COMERCIAL OVIDIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.522.881/0001-88. OBJETO: aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção da iluminação pública.

VALOR: R\$ 64,75(sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

40.101 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

25.752.0016-2.011 – Manut. Da Iluminação Pública - COSIP

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADI-**  
**TIVO n.º 01 ao CONTRATO**  
**n.º 010/08, Celebrado em**  
**13/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa TOLEDO

PEÇAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.384.909/0001-53.

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato, sendo a execução de 15/06/08 á 15/08/08 e vigência de 15/07/08 à 15/09/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADI-**  
**TIVO n.º 01 ao CONTRATO**  
**n.º 012/08, Celebrado em**  
**13/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.797.669/0001-07.

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato, sendo a execução de 15/06/08 á 15/07/08 e vigência de 15/07/08 à 15/08/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 014/08, Celebrado em 13/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa TRR NIPOBRAS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.542.095/0001-42.

O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução do referido contrato, pelo período de 15/06/08 à 15/07/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de execução da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 015/08, Celebrado em 13/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ZELMAR ZANELLA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.836.809/0001-41

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato, sendo a execução de 15/06/08 à 15/09/08 e vigência de 15/07/08 à 15/10/08..

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 016/08, Celebrado em 13/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.549.524/0001-46.

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato, sendo a execução de 15/06/08 à 14/11/08 e vigência de 15/07/08 à 15/12/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 032/08, Celebrado em 20/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa GRACY TEIXEIRA SOARES – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.806.192/0001-28..

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato, sendo a execução de 20/06/08 à 19/09/08 e vigência de 20/07/08 à 20/10/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 033/08, Celebrado em 20/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ANTONIO CARLOS NECKEL-ME (ÁGUIA AUTO-ELÉTRICA), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.718.917/0001-51.

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato, sendo a execução de 20/06/08 à 19/09/08 e vigência de 20/07/08 à 20/10/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 036/08, Celebrado em 20/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.549.524/0001-46.

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato, sendo a execução de 20/06/08 à 20/10/08 e vigência de 20/07/08 à 20/11/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos

prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 038/08, Celebrado em 20/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ADOLFO FRANCISCO CARDOSO-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.960.359/0001-36.

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato, pelo período da execução de 20/06/08 á 20/10/08 e vigência de 20/07/08 à 20/11/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 039/08, Celebrado em 20/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.456.827/0001-65.

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato, pelo período da execução de 20/06/08 á 20/10/08 e

vigência de 20/07/08 à 20/11/08. RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 040/08, Celebrado em 20/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa MINUANO PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.716.389/0001-27.

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato, pelo período da execução de 20/06/08 á 20/10/08 e vigência de 20/07/08 à 20/11/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 041/08, Celebrado em 20/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.797.669/0001-07.

O presente termo tem por finalidade acrescer 70 horas ao objeto do referido contrato.

Os prazos do referido contrato prorrogam-se de 20/06/08 á 20/10/08 a execução e vigência de 20/07/08 à 20/11/08.

O valor do presente termo é de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras  
12.361.0010-2.019- Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.57 c.c. 65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 042/08, Celebrado em 20/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.549.524/0001-46.

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato, pelo período da execução de 20/06/08 á 20/10/08 e vigência de 20/07/08 à 20/11/08

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 071/08, Celebrado em 09/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI- ME (SUPERAURORA), devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

O presente termo tem por finalidade acrescer 62 kg de COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO.

O valor do presente termo é de R\$ 179,18(cento e setenta e nove reais e dezoito centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

10.302.0009-2.045- Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. (hospital)- FAE

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 082/08, Celebrado em 25/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME (SUPERMERCADO VARGAS), devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20. O presente termo tem por finali-

dade acrescer 68 kg de COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO e 150kg de FRANGO.

O valor do presente termo é de R\$ 694,14(seiscentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

13.392.0013-2.025- Apoio Festividades Aniversário Cidade e Comemorações

3.3.90.30-001- Material de Consumo

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 147/08, Celebrado em 03/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa LUIZ DE CARLI - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.593.317/0001-89.

O presente termo tem por finalidade acrescer 600 litros de LEITE PASTEURIZADO TIPO C - PACOTE DE 1 LITRO e 200kg de PÃO FRANCÊS.

O valor do presente termo é de R\$ 2.058,00(dois mil e cinquenta e oito reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

10.302.0009-2.045-Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl, Amb, e Hosp. (FAE)

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º

8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 158/08, Celebrado em 06/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 33.761.636/0001-05.

O presente termo tem por finalidade acrescer a seguinte dotação orçamentária ao referido contrato.

10.301.0009-2.036 – Manut Bloco de Atenção Básica (Piso de Atenção Básica – PAB)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 204/08, Celebrado em 23/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ANDRES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.516.957/0001-34..

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do refer-

ido contrato, pelo período de execução de 23/06/08 á 13/08/08 e vigência de 23/07/08 à 13/09/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 256/07, Celebrado em 02/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CLINICA PAGOTTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.052.577/0001-59.

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o referido contrato pelo período de 05/06/08 à 05/12/08

O valor estimado do presente termo aditivo é de R\$ 93.333,00 (noventa e três mil trezentos e trinta e três reais), e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

10.302.0009-2.045 – Manutenção Bloco Atenção Média e Alta Compl, Amb, e Hosp (FAE)

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente a prorrogação da contratação pública, com fundamento no Artigo 57 c.c. Art.65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 259/07, Celebrado em 06/06/08**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa AGUINALDO CARLOS OTERO- ME, devidamente Inscrita no CNPJ n.º 07.219.833/0001-97.

O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo da referida contratação pelo período de 06/06/08 à 06/10/08.

O valor do presente termo é de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais), e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

13.392.0013-2.015 - Manut. e Ampliação dos Serviços de TV

3.3.90.39-001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao Termo de Convênio n.º 012/08**

Celebrado em 06/06/08

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.311.889/0001-53.

O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo do referido

Convênio pelo período de 08/06/08 à 08/08/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo do referido convenio com fundamento no art.65 Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 02 ao CONTRATO n.º 037/08, Celebrado em 20/06/08.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ANTONIO CARLOS NECKEL-ME (ÁGUIA AUTOELÉTRICA)

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato, pelo período da execução de 20/06/08 á 20/10/08 e vigência de 20/07/08 à 20/11.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**Retificação ao EXTRATO DO CONTRATO N.º237/08**

Onde se lê: VALOR: R\$ 5.720,40 (cinco mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

Lê-se: R\$ 118.323,06 (cento e dezoito mil trezentos e vinte e três reais e seis centavos)

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

## **TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

Ao contrato n.º 227/07

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, pessoas jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Av. seis N.º 706 - centro, nesta cidade de Chapadão do Sul/MS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. JOCELITO KRUG, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do CPF n.º 501.955.221-68, e RG n.º 549.246 SSP/MS, residente e domiciliado à Av. Seis, n.º 804, Centro, Chapadão do Sul/MS e do outro lado a empresa: H G CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.555.339/0001-54, localizada na Av. Dois, 489 – Centro, CEP 79.560-000, na cidade de Chapadão do Sul/MS, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário o Sr. PAULO JOSÉ HERMOSO GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 045.667.278-82 e do RG n.º 8.337.361 SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Seis n.º 734, centro de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º 227/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

E por estarem assim justo e contratado e para que surta os efeitos legais desejados, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas. Chapadão do Sul, 26/12/2007

**JOCELITO KRUG.PREFEITO MUNICIPAL**

## **H G CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.**

**TESTEMUNHAS**  
**RG. RG.**

## **TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

Ao contrato n.º 232/07

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, pessoas jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Av. seis N.º 706 - centro, nesta cidade de Chapadão do Sul/MS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. JOCELITO KRUG, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do CPF n.º 501.955.221-68, e RG n.º 549.246 SSP/MS, residente e domiciliado à Av. Seis, n.º 804, Centro, Chapadão do Sul/MS e do outro lado a empresa: HL CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.593.989/0001-94, localizada Rua Dr. Pacífico Lopes Siqueira, 392 – JD América, na cidade de Campo Grande-MS – CEP79.080-240, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO HUGUENEY DE FARIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG 001589 SSP-MS, CPF N.º 140.633.361-15, com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º 232/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

E por estarem assim justo e contratado e para que surta os efeitos legais desejados, as partes assi-

nam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chapadão do Sul, 16/01/2007

**JOCELITO KRUG.**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **HL CONSTRUTORA LTDA**

**TESTEMUNHAS**  
**RG. RG.**

## **TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

Ao contrato n.º 237/07

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, pessoas jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Av. seis N.º 706 - centro, nesta cidade de Chapadão do Sul/MS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. JOCELITO KRUG, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do CPF n.º 501.955.221-68, e RG n.º 549.246 SSP/MS, residente e domiciliado à Av. Seis, n.º 804, Centro, Chapadão do Sul/MS e do outro lado a empresa: BETUNEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 60.546.801/0001-89, localizada na Avenida Fernando de Mattos, n.º 270, Bairro Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ – CEP.22.621-090, neste ato representada por seu procurador, o Sr. EDGAR CÉSAR DIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 249.455.101-30 e do RG n.º 034048 SSP/MS, com endereço comercial à Rod. BR 262, km 04, Saída Aquidauana no Bairro Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande/MS – CEP.79.108-020,

com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 237/07, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

E por estarem assim justo e contratado e para que surta os efeitos legais desejados, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chapadão do Sul, 21/05/2008

**JOCELITO KRUG.**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCI LTDA**

**EMPRESA CONTRATADA  
PROCURADOR – EDGAR  
CÉSAR DIAS DE SOUZA**

**TESTEMUNHAS**

RG.

RG.



**Estado de Mato  
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de  
Chapadão do Sul**

**Avenida Seis n.º 706**

**Fone/fax:**

**(0xx67) 3562-5680**

**Cep: 79560-000**

**Site:**

**[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)**

**Email: [diario@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:diario@chapadaodosul.ms.gov.br)**